

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO NA ÁREA DE JURISDIÇÃO RODOVIÁRIA

(alínea b) do nº 1 do Art. 21º do Decreto-Lei)

Número (a preencher pela ECV)	
Data (a preencher pela ECV)	
Decisão (a preencher pela ECV)	<input type="checkbox"/> Autorizado <input type="checkbox"/> Não Autorizado

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome	
B.I./NIF	
Telefone	
Email	
Endereço	

2. TIPO DE INTERVENÇÃO

<input type="checkbox"/> Construção de habitação (indicar distância da habitação até o eixo da estrada _____ m)
<input type="checkbox"/> Construção de acesso
<input type="checkbox"/> Abertura de vala (extensão de vala _____ m)
<input type="checkbox"/> Outros ¹ :
<u>Finalidade:</u>
Documentos anexos: <input type="checkbox"/> Projeto de Execução ² <input type="checkbox"/> Plano de Trabalho ² <input type="checkbox"/> Planta de localização ³ <input type="checkbox"/> Cópia BI/NIF ³ <input type="checkbox"/> Outros _____

3. LOCALIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO

Ilha	
Município/Concelho	
Estrada	
Localização	

Assinatura: _____ Data: _____

¹ Pode ser: Ocupação da zona da estrada com construções, abrigos moveis; Construção de muros ou vedações; Implantação de objetos de publicidade;

² No caso de construção de acesso ou abertura de vala

³ Obrigatório